



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000671/2020-58

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA, POR  
INTERMÉDIO DA SUA  
SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO A  
EMPRESA TECHNOCOPY SERVICE  
EIRELI.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, do Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024 e Portaria GM/MMA nº 1.024, de 1º de abril de 2024, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, sediada na SHC/SW CLSW 102 Bloco B Lojas 05/15/19/27/35/73/81/85/87/89/91 e 93 Subsolo, Setor Sudoeste, Brasília – DF, CEP: 70670-512, inscrita no CNPJ número **04.496.615/0001-01**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, CPF nº \*\*\*.017.411-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.000671/2020-58**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 10/2020.

1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 10/2020 fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/07/2025 a 01/07/2026**, nos termos do parágrafo 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do procedimento licitatório que encontra-se em andamento, o que ocorrer primeiro.

1.3. A Contratada será notificada formalmente, impreterivelmente com 30 dias de antecedência do efetivo término contratual para que haja tempo hábil para a desmobilização contratual e encerramento do contrato de trabalho dos colaboradores que prestam serviços nas dependências do Contratante.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual do Contrato nº 10/2020 é de R\$ 192.002,27 (Cento e noventa e dois mil, dois reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global em 48 meses é de R\$ 768.009,08 (setecentos e sessenta e oito mil nove reais e oito centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: 12000-0ARO

Nota de Empenho: 2025NE000061

## 4. CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

JÚNIOR,

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

TECHNOCOPY SERVICE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, Usuário Externo, em 26/06/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 26/06/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2012840** e o  
código CRC **4C92E583**.

---

Referência: Processo nº 02000.000671/2020-58

SEI nº 2012840